LEI MUNICIPAL N° 2332.08, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera disposições do Artigo 1° da Lei Municipal N° 2329.08, de 01 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar disposições do Artigo 1° da Lei Municipal N° 2329.08, de 01 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissionais devidamente habilitados para atender necessidades imediatas nos serviços da saúde, conforme a seguir disposto.

a) **Função de Farmacêutico,** 02 contratos, com carga horária semanal de 20h cada.

NR...

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de dezembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento